



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.264, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 22.010,98.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
6.151, de 25 de outubro de 2016, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 22.010,98
(vinte e dois mil, dez reais e noventa e oito centavos) na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 22.010,98

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

Orgão: 07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 22.010,98

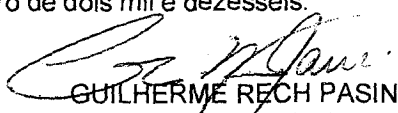
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º,
se faz necessária para restituição de valores repassados através do convênio registrado sob
nº 757615/2011, referente ao Programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 025
e publicado (a)
Em 26/10/16